§ 2º- Não havendo 0 'quórum' necessário, o Presidente convocará nova sessão para o dia imediato, a mesma hora e, assim sucessivamente, até comparecimento da maioria absoluta.  
  
§ 3º- Havendo impugnações ao registro de chapas ou nomes, será dada a palavra aos líderes e aos impugnados, por cinco minutos cada um, para pronunciamento, cabendo à Presidência decidir, de plano, sobre as inscrições.  
  
§ 4º- Estando registrados os candidatos aos cargos da Mesa, o Presidente convidará os Vereadores à votação secreta, na ordem alfabética dos nomes parlamentares, por cédula única com os nomes de todos os Vereadores para cada cargo, na mesma ordem da votação.  
  
§ 5º- Encerrada a votação o Presidente convidará os Líderes para assistirem à apuração, que será feita pelo Secretário 'ad-hoc'.  
  
§ 6º- No caso de candidatos não alcançarem à maioria absoluta, será procedida nova votação entre os dois mais votados para o respectivo cargo, sendo, nesta situação, declarando eleito o que tiver o maior número de votos e, se houver empate, o mais idoso.  
  
§ 7º- Proclamado o resultado, o Presidente empossará os eleitos, ato contínuo.  
  
**Seção III  
  
Da Eleição das Comissões Permanentes**  
Art. 6º- Empossada à Mesa, incontinente, o Presidente procederá à eleição dos membros permanentes.  
  
§ 1º- Havendo acordo de lideranças, o Presidente proclamará, como eleitos, os nomes constantes do acordo e, não havendo, será aberta a inscrição dos candidatos avulsos.  
  
§ 2º- Havendo empate, declara-se empossado o mais idoso.  
  
§ 3º- Feita a inscrição das chapas ou nomes avulsos, respeitadas as disposições do § 2º, os Vereadores serão chamados à votação secreta, em cédula única, com todos os componentes da Câmara em cada comissão, na ordem alfabética.  
  
§ 4º- A apuração de votos será feito pelos Secretários, com a presença dos líderes.  
  
§ 5º- Proclamados os resultados, o Presidente declarará empossados os membros das comissões e dará a palavra aos líderes, antes de encerrar a sessão de instalação da legislatura.